



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1.082
De 12 de abril de 1988

Dá a denominação de RAIMUNDO RIBEIRO CARNEIRO, à praça localizada na Vila Haller, nesta cidade.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

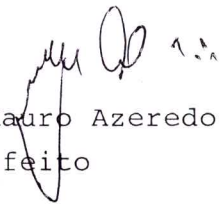
L E I:

Art.1º-Dá-se a denominação de Praça RAIMUNDO RIBEIRO CARNEIRO, à praça localizada na Vila Haller, neste Município.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de abril de 1988.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito

